



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.227/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.997 DE 31 DE MARÇO DE 2005.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- De conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.997, de 31 de março de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.260,00 (Sete mil duzentos e sessenta reais), com verba mensal de R\$ 666,00 (Seiscentos e sessenta e seis reais) de fevereiro a dezembro, para atender repasse de verba para a Corporação Musical “Mamede de Campos”, referente à contratação de 03 (três) professores para dar curso de aprendizagem musical gratuito para alunos de ambos os sexos.

02.00.00-PODER EXECUTIVO

02.01.00- Encargos Gerais do município

3.3.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 7.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 5.227/05)

F.P.-1339200152.042 -Corporação Musical “Mamede de Campos”

Artigo 2º- O crédito de que se trata a artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária:

02.00.00-PODER EXECUTIVO

02.01.00-Encargos Gerais do Município

3.3.90.00-Aplicações Diretas

F.P.-1339200152.042 – F. Mun. Pres. Hist. Art. Paisag. E CulturalR\$ 7.260,00

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de março de 2005.

PAULO CÉSAR NEME

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Paço Municipal.

Dra. VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação